

Empresa: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, entidade pública federal da Administração Indireta, instituída pelo Decreto-lei nº 509, de 20 de março de 1969, e Decreto 8.016 de 17 de maio de 2013, CNPJ 34.028.316/0001-03.

Representante dos Empregados da ECT: Federação legalmente constituída e/ou Sindicatos Signatários do Protocolo da MNNP-Correios.

Objeto: Acordo para ampliação de prazo para apresentação de atestados médicos/odontológicos e homologação, tendo como base a MESA NACIONAL DE NEGOCIAÇÃO PERMANENTE – MNNP.

Cláusula Primeira. O presente Termo de Acordo rege a forma de como se dará a apresentação de atestados médicos/odontológicos de 01 a 15 dias de afastamento, com vistas ao processo de homologação.

Cláusula Segunda. O prazo para entrega de atestados médicos/odontológicos de 01 a 15 dias de afastamento pelo empregado a sua chefia imediata passa a ser de até 4(quatro) dias úteis contados a partir da data de sua emissão. Para os atestados superiores a 04 (quatro) dias deverão, obrigatoriamente, ser submetidos à homologação do médico da ECT.

Parágrafo Único. No caso do estado de saúde do empregado comprometer ou impossibilitar que ele cumpra o prazo estabelecido acima, poderá a chefia imediata recebê-lo, mesmo fora do prazo estabelecido, desde que devidamente justificado pelo empregado, via requerimento de próprio punho.

Cláusula Terceira. Para as Diretorias Regionais que não dispõem de ambulatórios/Médico do Trabalho/Médico Clínico/Analista de Saúde após os registros no Programa de Gestão de Pessoas – PGP, os atestados deverão ser encaminhados ao ambulatório da Diretoria Regional apoiadora para fins de homologação e registros no prontuário médico.

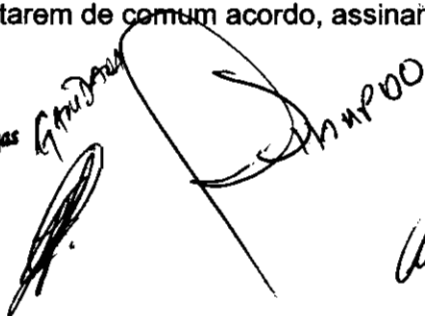
Parágrafo Único Caberá a VIGEP no âmbito de suas atribuições, no prazo de até 60(sessenta) dias, promover a atualização dos normativos internos e disciplinação dos demais procedimentos administrativos.

Cláusula Quarta. Este acordo se aplica aos sindicatos que firmarem o Protocolo da Mesa Nacional de Negociação Permanente - MNNP-Correios.

Brasília, 26 de fevereiro de 2014.

E por estarem de comum acordo, assinam:


Luiz Carlos Machado de Vargas
SECRETÁRIO GERAL
SINTECT/SMA


MNNP

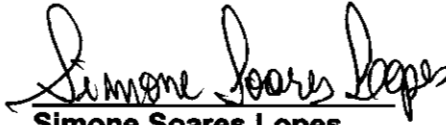


Termo de Acordo: Ampliação de prazo para apresentação de atestados médicos/odontológicos


Idel Profeta Ribeiro
ECT

~~~~ 
Suzy Cristiny da Costa
SINTECT ACR

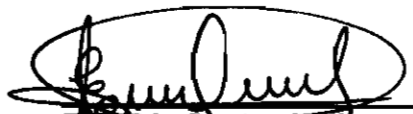

Heloisa Marcolino
ECT



Simone Soares Lopes
SINCOTELBA BA



Fagner José Rodrigues
ECT


Felipe Pereira de Almeida
SINTECT DF

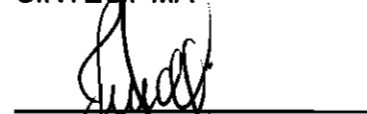

Alexandre Martins Vidor
ECT


Ezequiel Santos Vieira
SINTECT GO


Julio Vicente Lopes
ECT



Maximiliano Velasques Filho
SINTECT MA


Ana Zélia Almeida dos Santos
FENTECT

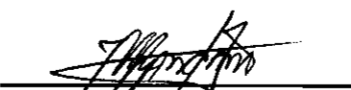

João Ricardo Guedes
SINTECT JFA


José Rivaldo da Silva
FENTECT


Alexandre Takachi De Sá
SINTECT MS


Elias Cesário de Brito Junior
SINTECT SP

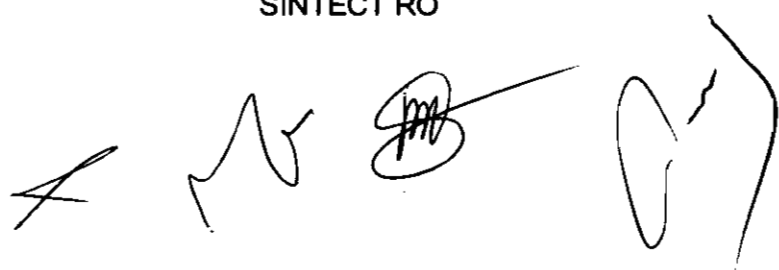

Ronaldo Ferreira Martins
SINTECT RJ


Jose Aparecido Gimenes Gândara
SINTECT BRU



José Edilson Firmino Silva
SINTECT RN

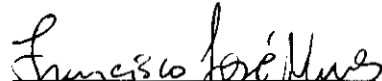

José Aparecido Rufino
SINTECT TO


Valdinez Borges da Silva
SINTECT RO



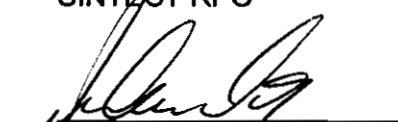
Termo de Acordo: Ampliação de prazo para apresentação de atestados médicos/odontológicos

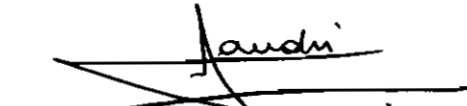

Fischer Marcelo M. dos Santos
SINTECT ES


Francisco José Nunes
SINTECT STS


Carlos Decourt Neto
SINTECT RPO

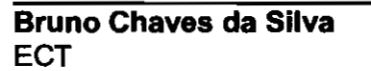

Oséias dos Santos Vieira
SINTECT RPO


Luiz Carlos M. Vargas
SINTECT SMA


PAULO ANDRÉ N. DA SILVA
SINCORT PA

Testemunhas:

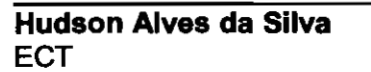

Helena Aquemi Mio
ECT


Bruno Chaves da Silva
ECT


Antônio Queiroz Pacheco
ECT


Georges Luis de Lima Maximiano
ECT


Gilberto Biscaro Mendes
ECT


Hudson Alves da Silva
ECT

